



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.549, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO TEMPORÁRIO DE UMA
ENFERMEIRA.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, IX da Constituição Federal, a prorrogar a vigência do contrato de uma enfermeira, para a UBS B. Boa Esperança, conforme o memorando nº 01205/2017/SMS, contratada, em conformidade com a lei nº 6.252 de 2015, em caráter temporário, tendo em vista a necessidade de ter um servidor na referida função.

Art. 2º. A prorrogação prevista no art. 1º será pelo prazo de 12(doze) meses a contar de 10/11/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal